GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 18/5/2006. DODF nº 96, de 22/5/2006 Portaria nº 174, de 31/5/2006. DODF nº 104, de 1º/6/2006

Parecer nº 76/2006-CEDF Processo nº 030.004123/2005

Interessado: Colégio Presbiteriano Mackenzie - Brasília

- Autoriza o funcionamento da educação infantil creche para crianças de 2 (dois) anos, no Colégio Presbiteriano Mackenzie – Brasília, localizado no SHI/SUL, QI 5, Chácara 74, Brasília – DF.
- Aprova a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio.

HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 21/10/2005, a Diretora Geral do Colégio Presbiteriano Mackenzie – Brasília, localizado no SHI/SUL, QI 5, Chácara 74, Brasília – DF, requer autorização de funcionamento para educação infantil – creche para crianças de 2 (dois) anos, assim como aprovação de novos documentos organizacionais, incluindo alteração das matrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio aprovadas pelo Parecer nº 107/2002-CEDF (fls. 1 e 86). O referido Colégio está devidamente legal para oferecer educação infantil – creche, exclusivamente para crianças de 3 (três) anos, a pré-escola, e os ensinos fundamental e médio (fls. 60 às 66 e 181).

ANÁLISE – Este processo está de acordo com a Resolução 1/2005-CEDF e a SUBIP, como de praxe, apresenta em seu relatório informações e constatações que comprovam o atendimento das orientações e determinações, por parte da instituição educacional favorável à autorização das solicitações.

Consta dos autos a documentação exigida pelo art. 84 da Resolução 1/2005-CEDF, abaixo relacionada.

- Alvará de Funcionamento concedido por tempo indeterminado, datado de 24/5/2000 (fl. 2).
- Carta de Habite-se total expedida em 25/3/2002 (fl. 3) e Planta Baixa (fl. 4) comprovadas pela SUBIP, ressaltando as boas condições de conservação e higiene, com instalações adequadas e suficientes para desenvolver as atividades educacionais a que se propõe a instituição.
- O mobiliário, equipamentos e os recursos didáticos são suficientes e compatíveis com as etapas oferecidas e faixa etária (fls. 5 às 15 e 115).
- O corpo docente e técnico-pedagógico disponível para o atendimento da educação infantil encontra-se completo (fls. 90/91 e 183), valendo ressaltar que todos estão devidamente e legalmente habilitados ou qualificados para as funções que exercem.
- O Regimento Escolar está aprovado pela Ordem de Serviço nº 174/2005 da SUBIP/SE, de 26/12/2005 (fl. 187). Vale registrar que o Regimento Escolar já contempla a atual organização da educação infantil (fl. 139) estabelecida pela Res. 1/2005-CEDF, art. 19, com

PATRIC STATES

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

proposta de atendimento a crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade. Conseqüentemente, reorganizou-se também o ensino fundamental, cuja implantação com proposta de 9 (nove) anos de escolaridade ocorrerá, de forma gradativa, a partir de 2006, segundo a determinação das Leis n°s 11.114/2005 e 11.274/2006.

• A Proposta Pedagógica está inserida de fls. 162 às 180, tendo sido reformulada para contemplar a ampliação do atendimento à educação infantil, devendo substituir a aprovada pelo Parecer nº 180/2000-CEDF. Examinada pela Técnica da SUBIP/SE se encontra formatada segundo as disposições legais em vigor tendo, assim, recebido parecer favorável da inspeção à sua aprovação. A Proposta Pedagógica apresenta o Colégio Mackenzie como uma instituição educacional de caráter confessional que se caracteriza "...pela busca contínua da excelência no ensino e na pesquisa; prima pela formação integral do ser humano, em ambiente de fé cristã evangélica reformada" (fl. 165). Deste modo, "A natureza confessional do Colégio, de caráter cristão-evangélico, constitui-se em valores a permear toda a Proposta Pedagógica" (fl. 171) enquanto a prática pedagógica se caracteriza, entre outros, pela postura "...participativa, em que o educando é o artífice de seu próprio crescimento" (fl. 169).

Sobre o currículo para a educação infantil verifica-se, segundo a Proposta Pedagógica, que tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança "...complementando a ação da família e da comunidade" em consonância com as etapas evolutivas da mesma (fl. 170).

De acordo com a Proposta Pedagógica, o currículo para os ensinos fundamental e médio está organizado segundo as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, onde estão presentes todas as áreas do conhecimento obrigatórias para cada uma dessas etapas da educação básica, conforme retrata e sintetizam as matrizes curriculares respectivas (fls. 178, 179 e 191). É necessário destacar que essas matrizes resultaram de alterações efetuadas naquelas aprovadas pelo Parecer nº 107/2002-CEDF (fls. 61 às 66) motivo pelo qual a própria instituição educacional ora solicita aprovação para as mesmas (fls. 1 e 86).

Para o ensino fundamental a duração prevista em cada série é de 833 horas anuais nas quais não se inclui o tempo destinado ao recreio, o que atende às normas estabelecidas na LDB e Resoluções deste CEDF em termos de duração quanto à carga horária anual. Considerando não ser uma exigência legal, a instituição de ensino optou por não definir previamente nas matrizes o total de aulas a serem trabalhadas em cada componente curricular, o que será definido ao início de cada ano letivo, de acordo com as necessidades e interesse da clientela. Vale observar que nesta oportunidade a instituição educacional está solicitando aprovação de matrizes curriculares distintas para o ensino fundamental. A de fl. 178, com a duração de 8 (oito) anos de escolaridade será adotada, a partir de 2006, para as turmas que já cursavam essa etapa em 2005, sendo que nesse caso trata-se apenas de alterações na matriz que já estava aprovada, conforme já registrado anteriormente. Já a matriz de fl. 179, é nova e foi elaborada para atender a determinação legal de implantação do ensino fundamental de 9 (nove) anos, destinada à clientela que iniciará essa etapa em 2006 aos 6 (seis) anos de idade (fl. 179).

A matriz curricular para o ensino médio (fl. 191) estabeleceu a carga horária anual de 1.266 horas, também excluído o tempo reservado ao intervalo, em consonância com as normas estabelecidas na LDB e Resoluções deste CEDF também em termos de duração. Como nas matrizes do ensino fundamental, a instituição de ensino optou por não definir previamente o total

GDF SE



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

de aulas a serem trabalhadas em cada componente curricular. Os componentes curriculares de Arte, Espanhol, Educação Física e Atividades Práticas serão trabalhados em horário contrário ao das aulas, permitindo, assim, cumprir o total de 38 módulos-aula semanais de 50 minutos cada. Os conteúdos de Filosofia e Sociologia serão abordados em História, Geografia e Ensino Religioso e Ética. Cumpre informar que a matriz curricular para o ensino médio, enviada pela SUBIP/SE (fl. 180), foi substituída na assessoria deste Colegiado pela de fl. 191, conforme encaminhamento da Direção do Colégio Mackenzie (fl. 190), tendo em vista a necessidade de ser acrescentada, na matriz, informação a respeito de como a instituição irá desenvolver os conteúdos de Filosofia e Sociologia.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- Autorizar o funcionamento da educação infantil creche, para crianças de 2 (dois) anos, no Colégio Presbiteriano Mackenzie Brasília, localizado no SHI/SUL, QI 5, Chácara 74, Brasília DF, mantido pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, sediado na Rua Itambé, nº 45, Bairro de Higienópolis, São Paulo-SP.
- Aprovar a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares para o ensino fundamental de 1ª a 8ª série e de 1ª a 9ª série, de acordo com a Lei nº 11.114/2005, e para o ensino médio, que constituem os anexos I, II e III deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 25 de abril de 2006

ANITA MIRIAM MARTINS SÓCRATES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 25/4/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 76/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE – BRASÍLIA

Curso: Ensino Fundamental

Regime: 8 anos Módulo: 40 semanas

Woddio. 40 Schianas										
PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES								
CURRÍCULO	CURRICULARES	Ensino Fundamental I				Ensino Fundamental II				
		1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências da Natureza	X	X	X	X	X	X	X	X	
BASE	Ciências Sociais	X	X	X	X	-	-	-	-	
NACIONAL	História	-	-	-	-	X	X	X	X	
COMUM	Geografia	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SUBTOTAL DE MÓDULOS/AULA	22	22	22	22	22	22	22	26	
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	
PARTE	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	-	-	X	
DIVERSIFICADA	Ensino Religioso e Ética	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SUBTOTAL DE MÓDULOS/AULA	3	3	3	3	3	3	3	4	
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		25	25	25	25	25	25	25	30	
TOTAL ANUAL (em horas)		833	833	833	833	833	833	833	1000	

OBSERVAÇÕES:

- A Orientação Geral para o Trabalho será feita de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- Os Temas Transversais (ética, saúde, pluralidade de cultura, meio ambiente, educação para o trânsito, história e cultura afro-brasileira, orientação sexual e trabalho) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- A duração do módulo/aula é de 50 minutos no ensino fundamental.
- Horário das aulas: Ensino Fundamental I (1ª a 4ª série): Matutino 7h30 às 12h
 Ensino Fundamental II (5ª a 7ª série): Matutino 7h20 às 11h55
 Ensino Fundamental II (8ª série): Matutino 7h20 às 12h45

 Vespertino 13h30 às 18h05
 Ensino Fundamental II (8ª série): Matutino 7h20 às 12h45
- O intervalo para recreação/repouso será de 20 minutos para o ensino fundamental I, e de 25 minutos para o ensino fundamental II e não faz parte da carga horária.
- A instituição a cada ano definirá para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades da clientela.



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 76/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE – BRASÍLIA

Curso: Ensino Fundamental

Regime: 9 anos **Módulo**: 40 semanas

Wodulo. 40 Semanas											
PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES									
CURRÍCULO	CURRICULARES	E	Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II			
		1ª	2ª	3ª	4 ^a	5 ^a	6ª	7ª	8 ^a	9ª	
	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Ciências da Natureza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
BASE	Ciências Sociais	X	X	X	X	X	-	-	-	-	
NACIONAL	História	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
COMUM	Geografia	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Artística	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SUBTOTAL DE	22	22	22	22	22	22	22	22	26	
	MÓDULOS/AULA										
	Língua Estrangeira Moderna -	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Inglês										
PARTE	Língua Estrangeira Moderna -	-	-	-	-	-	-	-	-	X	
DIVERSIFICADA	Espanhol										
	Ensino Religioso e Ética	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	SUBTOTAL DE	3	3	3	3	3	3	3	3	4	
	MÓDULOS/AULA										
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		25	25	25	25	25	25	25	25	30	
TOTAL ANUAL (em horas)		833	833	833	833	833	833	833	833	1000	

OBSERVAÇÕES:

- A Orientação Geral para o Trabalho será feita de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- Os Temas Transversais (ética, saúde, pluralidade de cultura, meio ambiente, educação para o trânsito, história e cultura afro-brasileira, orientação sexual e trabalho) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- A duração do módulo/aula é de 50 minutos no ensino fundamental.
- Horário das aulas: Ensino Fundamental I (1ª a 5ª série): Matutino 7h30 às 12h
 Ensino Fundamental II (6ª a 8ª série): Matutino 7h20 às 11h55
 Ensino Fundamental II (9ª série): Matutino 7h20 às 12h45

 Vespertino 13h30 às 18h05
 Ensino Fundamental II (9ª série): Matutino 7h20 às 12h45
- O intervalo para recreação/repouso será de 20 minutos para o ensino fundamental I, e de 25 minutos para o ensino fundamental II e não faz parte da carga horária.
- A instituição a cada ano definirá para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades da clientela.



GDF SI

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo III do Parecer nº 76/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacion	nal: COLÉGIO PRESBITERIANO MACKENZIE – BRAS	ÍLIA							
Curso: Ensino Médio									
Módulo : 40 semanas									
PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES							
CURRÍCULO		1 ^a	2 ^a	3 ^a					
ÁREAS DO CONHECIMENTO									
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias								
	Língua Portuguesa	X	X	X					
	Educação Física	X	X	X					
	Arte	X	X	X					
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias								
BASE	Matemática	X	X	X					
NACIONAL	Física	X	X	X					
COMUM	Química	X	X	X					
	Biologia	X	X	X					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias								
	História	X	X	X					
	Geografia	X	X	X					
	SUBTOTAL DE MÓDULOS/AULA	34	34	34					
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X					
PARTE	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X					
DIVERSIFICADA	Ensino Religioso e Ética	X	X	X					
	SUBTOTAL DE MÓDULOS/AULA	4	4	4					
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA			38	38					
TOTAL ANUAL (em horas)				1266					

OBSERVAÇÕES:

- A Preparação Básica para o Trabalho será feita de forma integrada aos conteúdos dos componentes curriculares.
- Os Temas Transversais (ética, saúde, pluralidade de cultura, meio ambiente, educação para o trânsito, história e cultura afro-brasileira, orientação sexual e trabalho) serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.
- Os conteúdos de Filosofia e Sociologia serão abordados nos seguintes componentes curriculares: História, Geografia e Ensino Religioso e Ética.
- A Parte Diversificada será desenvolvida também por meio de projetos e estudos focalizados em problemas selecionados pela equipe escolar, organicamente integrados ao currículo.
- A duração do módulo/aula no ensino médio será de 50 minutos.
- Em linguagem, o componente curricular Língua Portuguesa terá destaque especial, sendo também valorizado nos demais componentes, dada a sua importância na compreensão de todos os conteúdos programáticos.
- Horário das aulas: 7h20 às 12h45.
- As aulas de Arte, Espanhol, Educação Física e Atividades Práticas de Química, Física, Biologia, Matemática e Língua Portuguesa serão ministradas às segundas e quartas-feiras para os alunos das 1ª séries e às terças e quintas-feiras para os alunos das 2ª e 3ª séries, das 14h30 às 18h10.
- O intervalo para recreação/repouso de 1ª a 3ª série do ensino médio será de 25 minutos, e não faz parte da carga horária.
- A instituição a cada ano definirá para cada componente curricular a respectiva carga horária, de acordo com as necessidades e interesse da clientela.